



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

04/09/2015

INDICE

1. COMARCAS	
1.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO.....	1
1.2. JORNAL O PROGRESSO.....	2 - 3
2. DECISÕES	
2.1. JORNAL PEQUENO.....	4 - 5
3. JUÍZES	
3.1. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS.....	6
3.2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO.....	7
4. PLANTÃO NO TJMA	
4.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO.....	8 - 9
5. PONTO FACULTATIVO / FERIADO	
5.1. JORNAL PEQUENO.....	10
6. PORTAL DO JUDICIÁRIO	
6.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO.....	11
7. VARA CRIMINAL	
7.1. JORNAL O IMPARCIAL.....	12
8. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
8.1. JORNAL PEQUENO.....	13

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Polícia Civil pede perícia em armas usadas por PMs

O Instituto de Criminalística (Icrim) deve periciar as armas usadas pelos policiais militares que participaram da reintegração de posse de um terreno na Vila Luizão, que acabou com a morte de Fagner Barros dos Santos, 19 anos, assassinado a tiros na tarde de 13 de agosto. São cerca de 80 armas que deverão ser entregues pela Polícia Militar, segundo a Polícia Civil.

A medida se fez necessária depois que o laudo do Icrim confirmou que os tiros que mataram o jovem não sa-

íram de nenhuma das cinco armas entregues para perícia pela Polícia Militar. Apesar disso, os policiais militares Marcelo Monteiro e Janilson Silva continuam sendo apontados como suspeitos do crime.

“No bojo do inquérito policial tem o depoimento do major que comandava a operação, onde ele foi quem deu voz de prisão para o policial Monteiro e encaminhou para a Delegacia de Homicídios. O depoimento é mais que suficiente para servir como indício de autoria”, disse o delegado responsável pelas investigações.

Crime

Fagner foi morto a tiros na tarde de 13 de agosto, durante a reintegração de posse de um terreno na Vila Luizão. Segundo informações da Secretaria de Segurança Pública, a Polícia Militar estava fazendo a retirada de invasores do terreno quando um policial, que integrava a operação, disparou um tiro na testa da vítima, que morreu no local.

Dois policiais militares identificados como Marcelo Monteiro dos Santos e Janilson Silva dos Santos foram presos no Comando Geral da Polícia

Militar do Maranhão (PM-MA) suspeitos pelo crime. Eles foram reconhecidos por testemunhas que compareceram à Delegacia de Homicídios.

No entanto, apenas o cabo Marcelo continua preso, pois de acordo com a decisão do juiz Osmar Gomes, o policial responde por outros crimes semelhantes. Já o cabo Jailson foi solto no dia 17 de agosto, depois que o magistrado ter entendido que não era possível “verificar que efetivamente o projétil que vitimou Fagner saiu da arma do PM”.

TJ inaugura fórum da Comarca de Porto Franco

Os serviços judiciários de Porto Franco foram transferidos da Avenida Getúlio Vargas para a Travessa Boa Vista, s/nº, Centro. Esse é o endereço das novas instalações do fórum da comarca, inaugurado pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, ontem.

A desembargadora Anildes Cruz, vice-presidente, representou a presidência do Tribunal de Justiça na solenidade de entrega da obra e descerrou a placa inaugurativa, com os desembargadores Bayma Araújo, Bernardo Rodrigues e João Santana, que trabalharam na comarca; os juízes Antonio Donizete Baleeiro (1ª Vara) e Aureliano Coelho Ferreira (2ª Vara e diretor do fórum) e o prefeito municipal, Aderson Filho.

Padrão - Durante a solenidade, a desembargadora declarou que o fórum é de ótimo padrão construtivo e funcional, de modo que deverá atender satisfatoriamente a todas as suas finalidades, até que o crescimento da demanda, inevitável com o incremento populacional, exija sua ampliação e readaptação.

O edifício recebeu o nome do juiz Armindo Nascimento Reis Neto, falecido em março deste ano, que atuou por seis anos na 2ª Vara de Porto Franco. A denominação foi aprovada em plenário pelo Tribunal, em sessão jurisdicional do Órgão Especial do dia 22 de julho.

Rápidas

Projeto social I

BARÃO DE GRAJAÚ - O juiz David Mourão Meneses divulgou o Edital 02/2015 com resultado do processo seletivo para escolha de projeto social que receberá recursos para o desenvolvimento de suas atividades no Município Barão

de Grajaú. A entidade selecionada foi a Fundação Pavel, que atua em defesa dos direitos sociais e desenvolve ações ligadas à cultura e à arte. De acordo com o documento, a Fundação Pavel receberá recursos pelo prazo de dois anos para investir na promoção das suas atividades.

Projeto social II

BARÃO DE GRAJAÚ - Esses recursos, apesar de repassados pelo Judiciário, são oriundos de ações judiciais em que são aplicadas medidas como pena pecuniária, suspensão condicional do processo ou transação penal. Assim, a parte autora na ação

recolhe um valor estabelecido em audiência, que posteriormente é direcionado para essas ações sociais. De acordo com norma do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para que o repasse do Judiciário para o desenvolvimento das atividades da Fundação Pavel seja feito é necessário processo seletivo.

Projeto social III

BARÃO DE GRAJAÚ - A fim de garantir a lisura do processo de escolha, tendo sempre como base os princípios que norteiam a administração pública, ao Judiciário cabe apenas intermediar o repasse da quantia, que fica

depositada em conta judicial e só pode ser obtida mediante alvará. No edital, o juiz David Mourão Meneses destaca que a Fundação Pavel preencheu todos os requisitos exigidos no certame. A entidade está sediada na Avenida Mario Bezerra, 629 - Centro, no município Barão de Grajaú.

“Feriadão” modificará a rotina de São Luís

Milhares de pessoas viajarão para o interior do estado, a fim de aproveitar o fim de semana conjugado com um duplo feriado: o Dia da Independência (dia 7) e o aniversário de São Luís (8). **Cidades 2**

Rotina de São Luís vai ter alteração na segunda e terça-feira

Agências bancárias e lojas da Rua Grande não funcionarão durante o feriado

O feriado prolongado da Proclamação da Independência, dia 7, e Fundação de São Luís, dia 8, vai alterar a rotina da cidade. Durante os dois dias, agências dos Correios e bancárias não funcionarão. As lojas da Rua Grande estarão fechadas e os shoppings também modificarão seus horários de funcionamento. A cidade retoma sua rotina normal apenas na quarta-feira, dia 9.

Não haverá expediente no Judiciário do Estado. Para garantir o atendimento das demandas urgentes nas esferas cível e criminal nos dias 7 e 8, será mantido o plantão judicial de 1º e 2º graus. Serão recebidos pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outras demandas.

Conforme acordo coletivo celebrado entre lojistas e comerciantes, as lojas da Rua Grande estarão fechadas nos dois dias, reabrindo na quarta-feira, dia 9. Os supermercados atenderão normalmente durante a segunda-feira e terça-feira. As agências dos Correios ficarão fechadas durante todo o feriado, assim como agências bancárias. Os serviços bancários estarão disponíveis 24 horas por meio dos canais

Saiba mais

A Prefeitura de São Luís informou que não haverá expediente nos dias 7 e 8 nos órgãos da administração municipal. Durante o feriadão, apenas os serviços essenciais relativos às áreas de urgência (saúde, limpeza pública, guarda municipal, fiscalização de trânsito e terminais de integração de passageiros) funcionarão em regime de plantão. O mesmo ocorre com as repartições e serviços estaduais na segunda-feira, 7, feriado da Proclamação da Independência. Na terça-feira, 8, dia da Fundação de São Luís, apenas os órgãos estaduais que funcionam na capital terão os expedientes suspensos.

de atendimento alternativos como caixas eletrônicos, Internet Banking, Mobile Banking. O consumidor que tem contas a pagar (luz, telefone, água etc) com vencimento dias 7 e 8 poderá fazer o pagamento no primeiro dia útil após o feriado, dia 9, sem multa.

Shoppings - Os shoppings de São Luís também modificarão seu horário de atendimento. O Tropical Shopping e o Monumental Shopping, no Renascença II, estarão fechados durante o feriadão. No Shopping da Ilha, no Maranhão Novo, lojas e quiosques ficam fechados; a praça de alimentação e o Magic Games estarão abertos das 12h às 22h. O Mateus Supermercados atenderá das 7h30 às 22h. No São Luís Shopping, no Jaraçati, lojas e quiosques não abrem as portas; o Hiper Bom Preço funciona das 8h às 22h; Lojas Americanas, Danny's Park e praça de alimentação, das 12h às 22h; e o cinema, das 13h às 22h.

O Rio Anil Shopping também ficará com lojas e quiosques fechados. A praça de alimentação e o Space Play funcionam das 12h às 22h. Já no Pátio Norte Shopping, as lojas fecham. O Supermercado Mateu funciona em seu horário normal. As Americanas funcionam das 12h às 22h. A praça de alimentação, o parque de diversões e o cinema funcionam das 12h às 22h.

O que não funciona no feriado

Agências bancárias - fechadas
Agências dos Correios - fechadas
Tropical Shopping - lojas fechadas
Monumental Shopping - lojas fechadas

São Luís Shopping - lojas fechadas
Rio Anil Shopping - lojas fechadas
Shopping da Ilha - lojas fechadas
Pátio Norte Shopping - lojas fechadas

Processo Judicial Eletrônico do TJMA

O sistema do Processo Judicial Eletrônico do Tribunal de Justiça será expandido para mais 25 varas judiciais de São Luís, onde os processos tramitarão somente por meio eletrônico, sem uso de papel, totalizando 63 unidades judiciais. Atualmente, mais de

60 mil processos tramitam eletronicamente, contemplando 29 juizados especiais, oito turmas recursais e as câmaras criminais do TJMA. A Portaria define cronograma de expansão do sistema, com início em 14 de setembro.

LIBERDADE

Suspeito de assalto a ônibus é preso

A Polícia Civil, por meio da Polícia Interestadual (Polinter), realizou uma ação que culminou no cumprimento do mandado de prisão por sentença condenatória em desfavor de Marcelo Soares Santos, de 35 anos. A ordem judicial foi expedida pela 6ª Vara Criminal da capital e diz respeito ao crime de roubo qualificado.

Segundo o delegado Amarelino Passos, o crime ocorreu em 2004, no bairro da Liberdade.



Na ocasião, Marcelo Santos e comparsas não identificados praticaram um assalto a ônibus do transporte coletivo de São Luís.

Marcelo Soares foi encaminhado para a sede da Polinter, onde foram realizados os procedimentos legais. Em seguida, o suspeito foi recambiado ao Centro de Triagem, no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, onde ficará à disposição da Justiça.



Ano do crime

Tribunal de Justiça inaugura Fórum de Porto Franco

Os serviços judiciários de Porto Franco foram transferidos da Avenida Getúlio Vargas para a Travessa Boa Vista, s/nº, Centro. Esse é o endereço das novas instalações do fórum da comarca, inaugurado pelo Tribunal de Justiça do Maranhão nessa quinta-feira (03).

A desembargadora Anildes Cruz, vice-presidente, representou a presidência do Tribunal de Justiça na solenidade de entrega da obra e descerrou a placa inaugurativa, com os desembargadores Bayma Araújo, Bernardo Rodrigues e João Santana, que trabalharam na comarca; os juízes Antonio Donizete Baleiro (1ª Vara) e Aureliano Coelho Ferreira (2ª Vara e diretor do fórum) e o prefeito municipal, Aderson Filho.

Durante a solenidade, a desembargadora declarou que o fórum “é de ótimo padrão construtivo e funcional, de modo que deverá atender satisfatoriamente a todas as suas finalidades, até que o crescimento da demanda, inevitável com o incremento populacional, exija sua ampliação e readaptação”.

O edifício recebeu o nome do juiz Armindo Nascimento

Reis Neto, falecido em março deste ano, que atuou por seis anos na 2ª Vara de Porto Franco. A denominação foi aprovada em plenário pelo Tribunal, em sessão jurisdicional do Órgão Especial do dia 22 de julho. O desembargador aposentado Mário Lima Reis, pai do homenageado, falou em nome da família, agradecendo a homenagem.

Estrutura - O fórum possui 987m² de área construída em um terreno com 2.710m², com estacionamento próprio. O imóvel foi estruturado para duas varas judiciais com secretaria, sala de audiência, arquivo e gabinetes para juiz e assessores. A área administrativa integra ambientes para recepção, atendimento, depósito judicial, almoxarifado, Centro de Processamento de Dados e salas para oficiais de Justiça e advogados. As instalações sanitárias são adaptadas ao público portador de necessidades especiais.

As sessões do Tribunal do Júri, que antes eram realizadas no campus da UEMA, poderão ser feitas no prédio do fórum, que dispõe de sala de testemunhas de defesa, de acu-

sação, réus, guarda e apoio.

“Esse fórum garante as condições necessárias para o indispensável atendimento e uma prestação jurisdicional célere e de qualidade. Agora, passamos a atender com mais comodidade aos jurisdicionados, e os servidores se sentem mais estimulados a trabalhar em uma estrutura que honra a história dessa comarca”, destacou o juiz Aureliano Ferreira.

A comarca de Porto Franco, de entrância intermediária, fica localizada na Região Sul maranhense, a 700km de São Luís. As duas varas judiciais, com competência para ações comuns e de juizado especial, reúnem cerca de 6 mil processos em tramitação, distribuídos entre o município-sede e os termos judiciários de Campestre do Maranhão, Lajeado Novo e São João do Paraíso.

Para a advogada Alessandra Belfort, o novo fórum é uma grande conquista coletiva, porque a sede anterior era considerada inapropriada para o trabalho da Justiça e dos advogados.

FERJ - Essa é a quarta

unidade judiciária beneficiada com a construção de novas sedes na gestão da presidente Cleonice Freire. O terreno onde foi erguido o fórum foi doado pelo Executivo Municipal ao Poder Judiciário, em 2011. O prefeito municipal, Aderson Marinho Filho, participou da solenidade e ressaltou a gratidão da prefeitura local e de todos os prefeitos dos municípios abrangidos pela comarca pelos benefícios gerados para os moradores da região.

Participaram da solenidade os juízes de Imperatriz, Delvan Tavares (diretor do fórum); Marcos Antonio (1º Juizado Cível); Mário Henrique (Vara de Execuções Penais); o presidente da subseção da OAB de Imperatriz, Malaquias Neves; o prefeito de Lajeado Novo, Edson dos Santos; o presidente da Câmara de Porto Franco; Josivan Silva Júnior; o ex-prefeito de Porto Franco, Deoclides Macedo; o padre Joelmir Gomes e a mãe do homenageado, Marivalda Reis. *(Helena Barbosa/Assessora de Comunicação da Presidência)*

O PROGRESSO



A desembargadora Anildes Cruz, vice-presidente do Tribunal de Justiça, o prefeito Aderson Marinho Filho e demais autoridades descerram a placa de inauguração

BB deve indenizar cliente por recusar depósito em moedas

O Banco do Brasil foi condenado a pagar indenização por danos morais no valor de R\$ 4 mil a um cliente, após ter recusado um depósito que seria feito apenas em moedas. A decisão foi da 2ª Câmara Cível do TJMA, que manteve sentença da 10ª Vara Cível da capital.

O cliente ajuizou pedido contra o banco, alegando que compareceu a uma agência bancária para efetuar o depósito da quantia de R\$ 750,00 em sua conta corrente, o que foi negado pelo atendente em razão do valor estar em moedas de R\$ 1,00. Informou que insistiu no depósito, mas foi dito pelo atendente que estaria "atrapalhando o serviço bancário, atrapalhando a fila e causando perda de tempo", o que teria culminado em uma pequena confusão e ameaças de expulsão pelos seguranças.

O Banco do Brasil requereu pedindo a exclusão da condenação ou diminuição do valor, entendendo não existir o dever de indenizar por ter o fato narrado se tratado de mero dissabor.

O relator, desembargador Marcelo Carvalho, rejeitou os argumentos da instituição bancária, seguindo manifestação da Procuradoria Geral de Justiça, que considerou verossímeis os fatos narrados pelo cliente e presentes os requisitos da responsabilidade civil objetiva, conforme o Código de Defesa do Consumidor (CDC).

Para a procuradora de Justiça, Sandra Elouf, o dano consistiu na exposição vexatória com que foi tratado o cliente pelos funcionários do banco perante os demais clientes, superando mero aborrecimento e configurando situação de dano moral. "O ato ilícito consistiu na recusa injustificada do preposto do apelante em proceder ao depósito requerido pelo autor, somado à forma em que fora abordado pelo caixa e seguranças da instituição financeira, de modo grosseiro e pouco cortês", observou.

Bancos devem atender usuários em até 30 minutos, determina juiz

Sentença assinada pelo juiz Clésio Coelho Cunha, que responde pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos, e datada do último dia 26 de agosto, condenou os bancos Real, BNB, Banco da Amazônia, HSBC, Bradesco, Itaú, BCN, Mercantil de São Paulo, Banco do Brasil e Banco do Estado do Maranhão a atender os usuários no tempo máximo de 30 (trinta) minutos a contar da emissão da senha. A multa diária para o não cumprimento da determinação é de R\$ 3 mil.

A sentença atende à Ação Civil Pública com pedido de tutela antecipada promovida pelo Ministério Público do Maranhão em desfavor das instituições

bancárias citadas para o cumprimento, por parte das mesmas, da Lei Estadual nº 7.806/2002 e Lei Municipal nº 42/2000, que estabelecem o tempo máximo para o atendimento aos clientes das agências bancárias.

Citando a preliminar de incompetência absoluta do Juízo alegada pelo Banco Bradesco sob o argumento de que a fiscalização dos bancos caberia ao Banco Central, afirma o juiz em suas fundamentações: “a matéria tratada nos autos trata da funcionalidade da lei estadual e municipal que regulamenta o tempo de espera nas filas dos bancos, sendo, portanto, competente este Juízo”.

E continua: “A defesa dos in-

teresses e direitos dos consumidores poderá ser exercida em juízo individualmente, ou a título coletivo quando se tratar de interesses ou direitos individuais homogêneos, assim entendidos os decorrentes de origem comum. Logo, é cristalina a legitimidade do Ministério Público para atuar no presente feito”, tratando da ilegitimidade ativa do Ministério Público alegada pelas instituições bancárias.

Para o magistrado, “a Lei Estadual nº 7.806/2002 e Lei Municipal nº 42/2000 devem ser cumpridas pelos bancos réus, razão pela qual merecem acolhimento os pedidos formulados pelo MPE”.

Expediente suspenso

Portaria assinada pelo juiz Samir Araújo Mohana Pinheiro, titular da Comarca de Urbano Santos, suspende o expediente na unidade na próxima terça-feira (8). Os prazos processuais também são suspensos na data, sendo prorrogados para o próximo dia útil subsequente, reza o documento.

Segundo a portaria, a suspensão do expediente na comarca se dá em função de feriado municipal comemorativo da padroeira do município, Nossa Senhora da Natividade, instituído por meio da Lei Municipal nº 295/ 2011.

Na quarta-feira (9), a comarca dá início à Correição Extraordinária relativa ao ano de 2015. Com encerramento previsto para o próximo dia 18, a ação deve correicionar 3.193 processos em tramitação na comarca.

Justiça condena Estado a reconstruir acesso à Assembleia e recuperar área de preservação

O Estado do Maranhão deve “reconstruir o acesso viário da Assembleia Legislativa, afastando-o das áreas de preservação permanente, com a distância mínima fixada na Lei nº 4.771/1965, conforme projeto aprovado pela Secretaria do Estado do Meio Ambiente”. A determinação é do juiz Clésio Coelho Cunha, que responde pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos, em sentença datada do último dia 26 de agosto. No documento, o magistrado condena ainda o Estado a “recuperar a área de preservação permanente destruída conforme Plano de Recuperação a ser apresentado e executado as suas expensas no pra-

zo de 180 (cento e oitenta) dias. A multa diária em caso de descumprimento das determinações é de R\$ 20 mil.

A obrigação do Estado de indenizar os danos ambientais materiais e extrapatrimoniais causados, através de pagamento de quantia em dinheiro a ser feito ao Fundo dos Interesses Difusos Lesados do Ministério da Justiça também consta da sentença. O valor da indenização deve ser quantificado através de perícia, devendo corresponder, no mínimo, aos custos de recuperação das áreas degradadas.

DESNECESSÁRIA E DANOSA – As determinações judiciais

atendem à Ação Civil Pública interposta pelo Ministério Público Estadual em desfavor do Estado do Maranhão. Na ação, o MPE afirma que, ao construir o acesso à sede, “a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão efetuou intervenção desnecessária e danosa em áreas de preservação permanente nela localizadas”. O autor da ação destaca ainda curso de riacho e vereda com nascente que caracterizam a área e que teriam sido observados pela Secretaria de Estado de Meio através de termo de constatação e auto de notificação e intimação; sem, contudo a Secretaria ter embargado a obra.